



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

**PORTARIA Nº 092 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025**

**CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA O  
TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA  
VALÉRIA MARIA FIDELIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei 1030/2021 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Prorrogação de Licença para o Trato de Assuntos Particulares a servidora **VALÉRIA MARIA FIDELIS**, matrícula 425, portadora do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do Professor II, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, com início a partir de 05 de novembro de 2025, conforme solicitação da servidora.

**Parágrafo Único** – A referida concessão baseia-se no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei Municipal nº 1030/2021 conforme dispõe o Art. 1º, §3º, correspondendo a sua **TERCEIRA** prorrogação, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou interesse do serviço público.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 29 de outubro de 2025.

  
**GILBERTO ERNANE DE LIMA**

Prefeito Municipal